

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 0591/2019**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **DANIEL PEREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE 2906380, CPF 014.608.320-27 (titular), **FILLIPE PACHECO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3020513, CPF 060.933.729-79 (1º suplente), **CÁTIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 2153379, CPF 001.562.570-25 (2º suplente) e **PAULO HENRIQUE MATTOS**, matrícula SIAPE 2891448, CPF 197.398.568-37 (3º suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2019**, que fazem entre si a **União**, por intermédio da **Universidade Federal do Rio Grande - FURG** e a empresa **Amby Service Ltda.**, relativo à contratação de serviços continuados sem mão de obra exclusiva para coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de lâmpadas contendo mercúrio (inteiras e quebradas), oriundas de uso em todos os *Campi* da FURG, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos - SICON.

Art. 2º - Compete aos servidores designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato, referido no Art. 1º.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 11 de março de 2019.

**MOZART TAVARES MARTINS FILHO**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração